



PROMOÇÃO "SORTE ASSIM SÓ NO SICOOB"

Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda ("SICOOB")
SIG, Quadra 06, 2.080 – Plano Piloto
CEP 70610-460 – Brasília – DF
CNPJ/MF nº 04.891.850/0001-88

REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A promoção comercial intitulada "**SORTE ASSIM SÓ NO SICOOB**" ("Promoção") será realizada pela **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA. – SICOOB CONFEDERAÇÃO (Sicoob)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.891.850/0001-88, com sede no SIG, Quadra 06, lote 2.080, CEP 70610-460, em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada apenas "Promotora" em todo o território nacional, sendo destinada às **pessoas jurídicas** e as **pessoas físicas** maiores de 18 (dezoito) anos ou menores (devidamente representadas por seus responsáveis legais: pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial), domiciliados em território nacional, associados a uma cooperativa singular pertencente ao Sistema SICOOB, desde que cumpram com todas as obrigações definidas neste Regulamento.

1.2. Estão impedidos de participar desta Promoção: **(i)** as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos que não forem devidamente representadas por responsável legal; **(ii)** as pessoas físicas e jurídicas que não cumpram as regras definidas de cada produto da campanha e/ou não sejam domiciliadas em território nacional; **(iii)** os empregados, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviços de caráter não eventual das seguintes pessoas jurídicas: Cooperativas Filiadas ao SICOOB Confederação, Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB Ltda. (SICOOB Confederação), Banco Cooperativo do Brasil S/A ("BANCOOB"), BANCOOB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("BANCOOB DTVM"), Ponta Administradora de Consórcios Ltda ("Ponta Consórcios"), Cabal Brasil Ltda ("Cabal"), a Fundação SICOOB de Previdência Privada ("SICOOB Previ") e SICOOB Seguradora de Vida e Previdência S.A. ("SICOOB Seguradora"), e das pessoas jurídicas por ele controladas; **(iv)** os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal das Cooperativas Filiadas ao SICOOB Confederação (Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB Ltda), Banco Cooperativo do Brasil S/A ("BANCOOB"), BANCOOB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("BANCOOB DTVM"), Ponta Administradora de Consórcios Ltda ("Ponta Consórcios"), Cabal Brasil Ltda ("Cabal"), a Fundação SICOOB de Previdência Privada ("SICOOB Previ") e SICOOB Seguradora de Vida e Previdência SA ("SICOOB Seguradora") e das pessoas jurídicas por eles controladas, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, das agências de publicidade, e outras pessoas jurídicas envolvidas na realização e execução desta campanha, bem como auditores contratados e quaisquer outros profissionais que possam ter informação privilegiada a respeito desta Promoção.

1.2.1. Não farão jus aos prêmios os Participantes vinculados a contas correntes conjuntas em que impedidos sejam segundo titulares.

- 1.2.2. Não farão jus aos prêmios** as Pessoas Jurídicas que tenham impedidos em seu Quadro Societário.
- 1.3.** Para participar desta Promoção, os cooperados deverão, durante o **período de participação compreendido entre os dias 01/02/2020 e 31/12/2020**, cumprir todas as condições de participação ora descritas, adquirindo e/ou utilizando os **Produtos Participantes**, conforme os critérios definidos neste Regulamento, para ter direito a receber **Números da Sorte** com os quais concorrerão aos prêmios oferecidos nos sorteios que serão realizados conforme os resultados da extração da Loteria Federal.
- 1.3.1.** O período de participação será dividido em **períodos individuais de participação**, de acordo com as datas dos 48 (quarenta e oito) sorteios semanais, dos 11 (onze) sorteios mensais e de 01 (um) sorteio final.
- 1.4.** Os Produtos Participantes desta Promoção serão distribuídos da seguinte forma:
- 1.4.1. Pessoa Física (PF):** Conta Capital, Consórcios, Poupança, Recibo de Depósito Cooperativo (RDC), Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Cobrança Bancária, Previdência, Operação de Crédito, Seguros, Sipag e Cartões Sicoobcard.
- 1.4.2. Pessoa Jurídica (PJ):** Conta Capital, Consórcios, Poupança, Recibo de Depósito Cooperativo (RDC), Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Cobrança Bancária, Operação de Crédito, Seguros, Sipag, Cartões Coopcerto, Cartões Sicoobcard e Folha de Pagamento.
- 1.4.3.** Os cooperados poderão aderir a um ou vários Produtos Participantes, sendo que as operações de crédito não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) da renda do associado.
- 1.5.** Durante todo o período de participação deverá ser observado o **limite total de atribuição de Números da Sorte** respeitando os critérios adiante:
- 1.5.1. Os Números da Sorte serão gerados por número de inscrição no CPF ou de CNPJ e por cooperativa de vinculação.**
- 1.5.2.** Para cooperado **Pessoa Física** haverá o limite de até 294 (duzentos e noventa e quatro) Números da Sorte, levando em consideração **(i)** seu número de inscrição no CPF e **(ii)** a cooperativa de vinculação.
- 1.5.3.** Para cooperado **Pessoa Jurídica** haverá o limite de até 282 (duzentos e oitenta e dois) Números da Sorte, levando em consideração **(i)** seu número de inscrição no CNPJ e **(ii)** a cooperativa de vinculação.
- 1.5.4.** Além disso, a distribuição dos Números da Sorte respeitará os limites definidos para cada Produto Participante.
- 1.6.** A geração dos Números da Sorte ocorrerá de forma automática, por meio de um sistema de informática que irá gerenciar esta Promoção de forma parametrizada aos termos e condições definidos neste Regulamento.

1.7. No momento da sua geração, os Números da Sorte serão automaticamente vinculados à cooperativa singular a que o Participante é cooperado.

1.7.1. As cooperativas singulares são vinculadas a uma Cooperativa Central, sendo o Sicoob composto pelas 16 (dezesseis) centrais indicadas abaixo:

Número da Central	Nome da Central
1001	SICOOB CENTRAL ES
1002	SICOOB CENTRAL BA
1003	SICOOB CENTRAL CREDIMINAS
1004	SICOOB GOIÁS CENTRAL
1005	SICOOB CENTRAL SC/RS
1006	SICOOB SP
1007	SICOOB NORTE
2001	SICOOB PLANALTO CENTRAL
2003	SICOOB CENTRAL CECREMGE
2005	SICOOB CENTRAL CECRESP
2007	SICOOB CENTRAL NE
2008	SICOOB CENTRAL RONDON
2009	SICOOB CENTRAL UNICOOB
2013	SICOOB UNIMAIS
2015	SICOOB UNI
2016	SICOOB CENTRAL RIO

1.7.2. Nas hipóteses de incorporações, fusões e cisões de cooperativas ocorridas durante o período de participação, o Número da Sorte vinculado a essas cooperativas será destinado à cooperativa mantenedora ou incorporadora.

1.7.3. Em casos de demissões, descredenciamentos ou liquidações de cooperativas, os Números da Sorte gerados serão desconsiderados para apurações dos sorteios.

1.8. Os Números da Sorte poderão ser consultados pelos Participantes no site da Promoção em <http://sicoob.com.br/sorteassim>, nos prazos estabelecidos nos Cronogramas deste Regulamento.

2. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DA SORTE

2.1. Os Números da Sorte serão gerados em lotes e atribuídos aos Participantes em conformidade com as regras estabelecidas abaixo de forma específica por Produto Participante.

2.2. Para todo o período de participação deverá ser observado o limite de atribuição de Números da Sorte por Produto Participante considerando o CPF ou CNPJ do Participante e sua cooperativa de vinculação.

2.2.1. Participante **Pessoa Física (PF):**

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Conta Capital	A cada associação feita na cooperativa fisicamente	02	02
	A cada associação digital via App Faça Parte	02	02
	A cada aporte de capital acima de R\$100,00	02	20
	Procapcred - A cada aporte de capital acima de R\$15.000,00	02	20
	Cotas-partes - A cada aporte de capital acima de R\$15.000,00	02	20
TOTAL			64

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Consórcios	A cada cota de Automóvel contratada e 1ª parcela paga	01	10
	A cada cota de Caminhões e Máquinas Agrícolas contratada e 1ª parcela paga	01	10
	A cada cota de Imóvel contratada e 1ª parcela paga	01	10
	A cada cota de Motocicletas contratada e 1ª parcela paga	01	10
	A cada cota de Bens duráveis contratada e 1ª parcela paga	01	10
	A cada cota de Serviços contratada e 1ª parcela paga	01	10
TOTAL			60

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Poupança	A cada depósito de R\$200,00	01	10

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Recibo de Depósito Cooperativo (RDC)	A cada aplicação no valor mínimo de R\$500,00	01	10

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Letras de Crédito do Agronegócio (LCA)	A cada aplicação no valor mínimo de R\$5.000,00	01	10

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Previdência	A cada previdência contratada sem benefício de risco acima de R\$50,00	01	10
	A cada previdência contratada com benefício de risco acima de R\$50,00	02	10
	A cada portabilidade no valor mínimo de R\$500,00	02	10
TOTAL			30
Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte

Cobrança Bancária	Ao aderir o contrato de cobrança do produto	01	01
	A cada 05 (cinco) boletos emitidos e liquidados no mesmo lote de processamento	01	10
TOTAL			11

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Operação de Crédito	A cada operação de crédito contratada de pelo menos R\$5.000,00 de acordo com as Submodalidades Bacen ¹	01	10
	A cada operação de crédito imobiliário contratada de pelo menos R\$20.000,00	05	05
TOTAL			15

¹ **Submodalidades Bacen:** Aquisição de Bens (Outros Bens), Aquisição de Bens (Veículos automotores), Comercialização e pré-comercialização, Crédito Pessoal – com ou sem consignação em folha de pagamento, Custeio e Pré-Custeio, Financiamento de projeto, Investimento e capital de giro de financiamento agroindustrial, Outros empréstimos e Outros financiamentos. Não serão consideradas as operações de Cheque Especial, Adiantamento da Depositante e Conta garantida.

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Seguros	Individuais - A cada emissão de apólice	01	01
	Individuais - A cada R\$50,00 de valor de Prêmio Líquido	01	10
	Prestamista - A cada emissão de apólice	01	10
	Auto - A cada emissão de apólice	01	01
	Auto - A cada R\$1.000,00 de valor de Prêmio Líquido	01	10
	Massificado - A cada emissão de apólice	01	01
	Massificado - A cada R\$300,00 de valor de Prêmio Líquido	01	10
	Rural - A cada emissão de apólice	01	01
Rural - A cada R\$1.000,00 de valor de Prêmio Líquido	01	10	
TOTAL			54

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Sipag	A cada R\$200,00 em vendas (faturamento)	01	10
TOTAL			10

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Cartões Sicoobcard	A cada 05 (cinco) compras no débito aprovadas	01	10
	A cada 05 (cinco) compras no crédito aprovadas	01	10
TOTAL			20

2.2.2. Participante Pessoa Jurídica (PJ):

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Conta Capital	A cada associação feita na cooperativa fisicamente	02	02
	A cada aporte de capital acima de R\$100,00	02	20
	Procapcred - A cada aporte de capital acima de R\$15.000,00	02	20
	Cotas-partes - A cada aporte de capital acima de R\$15.000,00	02	20
TOTAL			62

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Poupança	A cada depósito de R\$200,00	01	10

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Consórcios	A cada cota de Automóvel contratada e 1ª parcela paga	01	10
	A cada cota de Caminhões e Máquinas Agrícolas contratada e 1ª parcela paga	01	10
	A cada cota de Imóvel contratada e 1ª parcela paga	01	10
	A cada cota de Motocicletas contratada e 1ª parcela paga	01	10
	A cada cota de Bens duráveis contratada e 1ª parcela paga	01	10
	A cada cota de Serviços contratada e 1ª parcela paga	01	10
TOTAL			60

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Recibo de Depósito Cooperativo (RDC)	A cada aplicação no valor mínimo de R\$4.000,00	01	10

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Letras de Crédito do Agronegócio (LCA)	A cada aplicação no valor mínimo de R\$5.000,00	01	10

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Cobrança Bancária	Ao aderir o contrato de cobrança do produto	01	01
	A cada 05 (cinco) boletos emitidos e liquidados no mesmo lote de processamento	01	10
TOTAL			11

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
---------	-----------	--------------------------	-------------------------------

Operação de Crédito	A cada operação de crédito contratada de pelo menos R\$10.000,00 de acordo com as Submodalidades Bacen ¹	01	10
	A cada operação de crédito imobiliário contratada de pelo menos R\$20.000,00.	05	05
TOTAL			15

¹ **Submodalidades Bacen:** Aquisição de Bens (Outros Bens), Aquisição de Bens (Veículos automotores), Comercialização e pré-comercialização, Capital de Giro, Comprar, Crédito rotativo vinculado a cartão de crédito, Custeio e pré-custeio, Financiamento de projeto, Home Equity, Industrialização, Investimento e Capital de Giro de financiamento agroindustrial, Microcrédito, Outros com características de crédito, Outros empréstimos e Outros financiamentos. Não serão consideradas as operações de Cheque Especial, Adiantamento da Depositante e Conta garantida.

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Seguros	Vida Empresarial - A cada emissão de apólice	01	01
	Vida em Grupo - A cada R\$100,00 de valor de Prêmio Líquido	01	10
	Prestamista - A cada emissão de apólice	01	10
	Auto - A cada emissão de apólice	01	01
	Auto - A cada R\$1.000,00 de valor de Prêmio Líquido	01	10
	Massificado - A cada emissão de apólice	01	01
	Massificado - A cada R\$300,00 de valor de Prêmio Líquido	01	10
	Rural - A cada emissão de apólice	01	01
	Rural - A cada R\$1.000,00 de valor de Prêmio Líquido	01	10
TOTAL			54

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Sipag	A cada R\$200,00 em vendas (faturamento)	01	10
TOTAL			10

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Coopcerto	A cada carga realizada	01	10
TOTAL			10

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Cartões Sicoobcard	A cada 05 (cinco) compras no débito aprovadas	01	10
	A cada 05 (cinco) compras no crédito aprovadas	01	10
TOTAL			20

Produto	Critérios	Qtd. de Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte
Folha de Pagamento	A cada habilitação do Produto	01	10

TOTAL	10
--------------	-----------

- 2.3.** Cada Produto Participante terá regras específicas para fins de geração e distribuição de Números da Sorte.
- 2.4.** Excetuados os produtos '**Portabilidade de Previdência**', '**Crédito Imobiliário**' e '**Folha de Pagamento**', **que não participarão dos sorteios semanais** (apenas dos sorteios mensais e do sorteio final), os demais produtos participarão de todos os sorteios, observada a data de sua geração.
- 2.5.** A geração dos Números da Sorte ocorrerá em lotes semanalmente ou mensalmente de acordo com os critérios definidos para cada Produto Participante.
- 2.6.** Os Números da Sorte gerados nos lotes semanais concorrerão nos sorteios semanais, nos sorteios mensais e no sorteio final.
- 2.7.** Os Números da Sorte gerados nos lotes mensais concorrerão exclusivamente nos sorteios mensais e no sorteio final.

3. DA FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

- 3.1.** Para concorrer aos prêmios distribuídos nesta Promoção, os Participantes receberão Números da Sorte que serão confrontados com os resultados da Extração da Loteria Federal, nas datas estabelecidas para os sorteios, de acordo com regras previstas neste Regulamento.
- 3.2.** Durante todo o período de participação serão utilizadas 1.000 (mil) séries, todas emitidas na data de início desta Promoção, numeradas de 000 a 999, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números, compreendidos no intervalo de 00000 a 99999, sendo que as junções das séries e dos números de ordem resultarão nos Números da Sorte, com a quantidade máxima de 100.000.000 (cem milhões) distribuídos.
- 3.3.** Os Números da Sorte serão distribuídos de acordo com a ordem das participações nas gerações dos lotes e dos produtos, essas recebidas de forma **concomitante, equitativa e aleatória** entre todos os Participantes desta Promoção.
- 3.4.** Os Números de Sorte serão compostos por 08 (oito) dígitos, sendo os 03 (três) primeiros algarismos correspondentes à Série e os cinco algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem de sorteio, o qual será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com regras previstas neste Regulamento.

Exemplo de Número da Sorte

Número da Série	Número de Ordem				
021	4	0	5	7	9

- 3.5.** Caso todos os Números da Sorte sejam distribuídos, não serão gerados novos números para os Participantes, limitando-se a distribuição máxima de 100.000.000 (cem milhões) de Números da Sorte.

- 3.6.** Na hipótese de todos os números que compõem as 1.000 (mil) séries disponibilizadas serem integralmente distribuídos antes da data de término prevista, a participação nesta Promoção será encerrada.
- 3.7.** Tal fato será comunicado, imediatamente, aos Participantes e interessados pelo site <http://www.sicoob.com.br/sorteassim>, mantendo-se, no entanto, as datas dos sorteios previstas inicialmente, bem como a forma de apuração dos contemplados.
- 3.8.** Os Números da Sorte gerados poderão ser consultados no hot site de acordo com a data de fechamento de cada lote de apuração e até a data limite correspondente, para disponibilização indicada neste Regulamento.

4. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

- 4.1.** Nesta Promoção serão distribuídos 534 (quinhentos e trinta e quatro) prêmios, no valor total de R\$5.852.455,20 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), descritos adiante.
- 4.1.1. 240 (duzentos e quarenta) vales-poupanças no valor líquido unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, que serão entregues a cada ganhador por meio de crédito efetuado em conta poupança de sua exclusiva titularidade, mantida no BANCOOB, que ficará bloqueado e será disponibilizado somente após 30 (trinta) dias a contar da data do crédito na conta poupança.
- 4.1.2. 192 (cento e noventa e dois) Smartphones Samsung Galaxy S10 SM-G973F 128GB**, na cor disponível no momento da entrega à escolha da Promotora, no valor unitário de R\$3.239,10 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e dez centavos).
- 4.1.3. 48 (quarenta e oito) motocicletas 0Km da marca Honda, modelo NXR 160 BROS ESDD, FLEXONE**, ano fabricação 2020/modelo 2020 (FIPE 811130-8), na cor disponível no momento da entrega à escolha da Promotora, no valor unitário de R\$14.109,00 (quatorze mil, cento e nove reais).
- 4.1.4. 33 (trinta e três) automóveis 0Km da marca Hyundai, modelo HB20, SENSE**, motor 1.0 Flex, 12V, ano fabricação 2020/modelo 2020 (FIPE 015165-3), na cor disponível no momento da entrega à escolha da Promotora, no valor unitário de R\$46.880,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).
- 4.1.5. 16 (dezesesseis) automóveis 0Km da marca Toyota, modelo Corolla Xei 2.0**, Flex 16V, câmbio automático (FIPE 002111-3), ano fabricação 2020/modelo 2020, na cor disponível no momento da entrega à escolha da Promotora, no valor unitário de R\$112.946,00 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais).
- 4.1.6. 05 (cinco) automóveis 0Km, da marca Toyota, modelo HILUX CD, SRV 4X4**, 2.7 Flex 16V, câmbio automático (FIPE 002114-8), ano fabricação 2020/modelo 2020, na cor disponível no momento da entrega à escolha da Promotora, no valor unitário de R\$143.828,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais).

4.2. Os prêmios oferecidos nesta Promoção são pessoais e intransferíveis, sendo vedada sua troca ou substituição por dinheiro, outros produtos e/ou serviços.

5. DOS SORTEIOS SEMANAIS

5.1. Nesta Promoção serão realizados **48 (quarenta e oito) Sorteios Semanais**, sendo distribuídos, em cada sorteio, 10 (dez) prêmios no valor total de R\$37.065,40 (trinta e sete mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos), de acordo com os resultados das extrações da Loteria Federal indicados no **Cronograma do Quadro I**.

5.1.1. A Promotora informa que, após devidamente autorizada pela SECAP, procedeu à alteração das datas do 5º ao 24º Sorteios Semanais, em razão da suspensão das extrações da Loteria Federal pela Caixa Econômica Federal devido à Pandemia de COVID-19, pelo prazo de 03 (três) meses a contar do sábado, dia 21/03/2020.

5.1.2. Posteriormente, em virtude do novo calendário divulgado pela Caixa Econômica Federal não contemplar a realização de extrações da Loteria Federal às quartas-feiras, a Promotora procedeu à alteração das datas do 5º ao 48º Sorteios Semanais, após devidamente autorizada pela SECAP.

5.1.3. A Promotora ressalta que foram alteradas apenas as datas dos sorteios e respectivas apurações, sendo que todas as demais condições e prazos estabelecidos no Regulamento permanecem inalterados.

Quadro I – Sorteios Semanais (atualizado em julho/2020)

Período Sorteio	Período de Processamento		Data limite para geração dos Cupons	Datas da Loteria Federal	Lotes Participantes	Descrição dos prêmios distribuídos em cada sorteio
	Início	Fim				
1º	01/02/2020	07/02/2020	17/02/2020	22/02/2020	Apenas 1º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
2º	08/02/2020	14/02/2020	24/02/2020	29/02/2020	Todos os lotes até 2º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
3º	15/02/2020	21/02/2020	02/03/2020	07/03/2020	Todos os lotes até 3º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04

						Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
4º	22/02/2020	28/02/2020	09/03/2020	14/03/2020	Todos os lotes até 4º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
5º	29/02/2020	06/03/2020	16/03/2020	01/08/2020	Todos os lotes até 5º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
6º	07/03/2020	13/03/2020	23/03/2020	08/08/2020	Todos os lotes até 6º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
7º	14/03/2020	20/03/2020	30/03/2020	15/08/2020	Todos os lotes até 7º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
8º	21/03/2020	27/03/2020	06/04/2020	22/08/2020	Todos os lotes até 8º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
9º	28/03/2020	03/04/2020	13/04/2020	29/08/2020	Todos os lotes até 9º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung

						Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
10º	04/04/2020	10/04/2020	20/04/2020	05/09/2020	Todos os lotes até 10º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
11º	11/04/2020	17/04/2020	27/04/2020	12/09/2020	Todos os lotes até 11º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
12º	18/04/2020	24/04/2020	04/05/2020	19/09/2020	Todos os lotes até 12º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
13º	25/04/2020	01/05/2020	11/05/2020	26/09/2020	Todos os lotes até 13º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
14º	02/05/2020	08/05/2020	18/05/2020	03/10/2020	Todos os lotes até 14º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
15º	09/05/2020	15/05/2020	25/05/2020	07/10/2020	Todos os lotes até 15º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário:

						05 poupanças de R\$2.000,00
16º	16/05/2020	22/05/2020	01/06/2020	10/10/2020	Todos os lotes até 16º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
17º	23/05/2020	29/05/2020	08/06/2020	14/10/2020	Todos os lotes até 17º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
18º	30/05/2020	05/06/2020	15/06/2020	17/10/2020	Todos os lotes até 18º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
19º	06/06/2020	12/06/2020	22/06/2020	21/10/2020	Todos os lotes até 19º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
20º	13/06/2020	19/06/2020	29/06/2020	24/10/2020	Todos os lotes até 20º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
21º	20/06/2020	26/06/2020	06/07/2020	28/10/2020	Todos os lotes até 21º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário:

						05 poupanças de R\$2.000,00
22º	27/06/2020	03/07/2020	13/07/2020	31/10/2020	Todos os lotes até 22º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
23º	04/07/2020	10/07/2020	20/07/2020	04/11/2020	Todos os lotes até 23º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
24º	11/07/2020	17/07/2020	27/07/2020	07/11/2020	Todos os lotes até 24º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
25º	18/07/2020	24/07/2020	03/08/2020	11/11/2020	Todos os lotes até 25º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
26º	25/07/2020	31/07/2020	10/08/2020	14/11/2020	Todos os lotes até 26º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
27º	01/08/2020	07/08/2020	17/08/2020	18/11/2020	Todos os lotes até 27º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário:

						05 poupanças de R\$2.000,00
28º	08/08/2020	14/08/2020	24/08/2020	21/11/2020	Todos os lotes até 28º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
29º	15/08/2020	21/08/2020	31/08/2020	25/11/2020	Todos os lotes até 29º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
30º	22/08/2020	28/08/2020	07/09/2020	28/11/2020	Todos os lotes até 30º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
31º	29/08/2020	04/09/2020	14/09/2020	02/12/2020	Todos os lotes até 31º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
32º	05/09/2020	11/09/2020	21/09/2020	05/12/2020	Todos os lotes até 32º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
33º	12/09/2020	18/09/2020	28/09/2020	09/12/2020	Todos os lotes até 33º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário:

						05 poupanças de R\$2.000,00
34º	19/09/2020	25/09/2020	05/10/2020	12/12/2020	Todos os lotes até 34º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
35º	26/09/2020	02/10/2020	12/10/2020	16/12/2020	Todos os lotes até 35º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
36º	03/10/2020	09/10/2020	19/10/2020	19/12/2020	Todos os lotes até 36º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
37º	10/10/2020	16/10/2020	26/10/2020	23/12/2020	Todos os lotes até 37º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
38º	17/10/2020	23/10/2020	02/11/2020	26/12/2020	Todos os lotes até 38º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
39º	24/10/2020	30/10/2020	09/11/2020	30/12/2020	Todos os lotes até 39º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário:

						05 poupanças de R\$2.000,00
40º	31/10/2020	06/11/2020	16/11/2020	02/01/2021	Todos os lotes até 40º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
41º	07/11/2020	13/11/2020	23/11/2020	06/01/2021	Todos os lotes até 41º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
42º	14/11/2020	20/11/2020	30/11/2020	09/01/2021	Todos os lotes até 42º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
43º	21/11/2020	27/11/2020	07/12/2020	13/01/2021	Todos os lotes até 43º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
44º	28/11/2020	04/12/2020	14/12/2020	16/01/2021	Todos os lotes até 44º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
45º	05/12/2020	11/12/2020	21/12/2020	20/01/2021	Todos os lotes até 45º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário:

						05 poupanças de R\$2.000,00
46º	12/12/2020	18/12/2020	28/12/2020	23/01/2021	Todos os lotes até 46º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
47º	19/12/2020	25/12/2020	04/01/2021	27/01/2021	Todos os lotes até 47º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00
48º	26/12/2020	31/12/2020	11/01/2021	30/01/2021	Todos os lotes até 48º Lote	Prêmio Base: 01 moto Honda NXR 160 Prêmio Secundário: 04 Smartphones Samsung Prêmio Terciário: 05 poupanças de R\$2.000,00

5.2. Para apuração dos 10 (dez) Ganhadores de cada sorteio semanal, inicialmente, será identificada a **Série Vencedora** dentre as 1.000 (mil) distribuídas no período que seja coincidente com os algarismos das **dezenas simples**, do 1º ao 3º prêmios da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio	2	3	0	1	2	↓
2º prêmio	8	2	3	3	4	
3º prêmio	6	7	0	5	5	
4º prêmio	5	3	1	9	8	
5º prêmio	4	9	5	0	0	

- No exemplo ilustrativo acima, a Série Vencedora seria a **135**.

5.2.1. Caso a Série Vencedora identificada nos moldes previstos no item anterior não tenha sido distribuída a qualquer Participante, deverá ser aplicada a **Regra de Equivalência** pela qual deverá ser adicionada ao número identificado 01 (uma) unidade, tantas vezes quantas forem necessárias até que se identifique uma Série entre 000 e 999.

5.3. Após identificar a Série Vencedora será encontrado o **Número de Ordem Base Contemplado**, que corresponderá aos algarismos das **unidades simples** do 1º ao 5º prêmios da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio	2	3	0	1	2
2º prêmio	8	2	3	3	4
3º prêmio	6	7	0	5	5
4º prêmio	5	3	1	9	8
5º prêmio	4	9	5	0	0

- No exemplo acima, o Número de Ordem Base Contemplado seria **2 4 5 8 0**.

5.4. Na eventualidade do Número de Ordem Base Contemplado não encontrar correspondente nos Números de Ordem distribuídos na Série Vencedora, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer Participante, será aplicada a **Regra de Aproximação** pela qual o prêmio caberá ao portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior até que se esgotem todos os números distribuídos de **forma crescente** e, na falta desse, será identificado Número de Ordem distribuído imediatamente inferior, considerado de **forma decrescente**, até que sejam identificados os **10 (dez) ganhadores do sorteio**, sendo:

5.4.1. No Número de Ordem Base será identificado 01 (um) Número da Sorte cujo titular será o potencial ganhador de 01 (uma) moto Honda 0Km.

5.4.2. A partir do Número de Ordem Base serão identificados 04 (quatro) Números da Sorte Secundários adicionando mais 01 (um) ao algarismo obtido, respeitando o critério sequencial válido, cujos titulares serão os potenciais ganhadores dos 04 (quatro) Smartphones Samsung Galaxy S10 SM-G973F 128GB.

5.4.3. Após identificados todos os ganhadores nos moldes acima, serão identificados 05 (cinco) Números da Sorte Terciários adicionando mais 01 (um) ao algarismo obtido, respeitando o critério sequencial válido, cujos titulares serão os potenciais ganhadores dos vales-poupanças no valor unitário de R\$2.000,00 (dois mil reais).

5.5. Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na Série Vencedora, será considerada Vencedora a Série imediatamente superior dentre as distribuídas ou, na falta dessa, a imediatamente inferior para identificação dos ganhadores.

6. DOS SORTEIOS MENSAIS

6.1. Nesta Promoção, serão realizados 11 (onze) Sorteios Mensais, sendo distribuídos, em cada sorteio, 03 (três) automóveis Hyundai HB20 no valor unitário de R\$46.880,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), de acordo com os resultados das extrações da Loteria Federal indicados no **Cronograma do Quadro II**.

6.1.1. A Promotora informa que, após devidamente autorizada pela SECAP, procedeu à alteração das datas do 2º ao 5º Sorteios Mensais, em razão da suspensão das extrações da Loteria Federal pela Caixa Econômica Federal devido à Pandemia

de COVID-19, pelo prazo de 03 (três) meses a contar do sábado, dia 21/03/2020.

6.1.2. Posteriormente, em virtude do novo calendário divulgado pela Caixa Econômica Federal não contemplar a realização de extrações da Loteria Federal às quartas-feiras, a Promotora procedeu à alteração das datas do 2º ao 6º Sorteios Mensais, após devidamente autorizada pela SECAP.

6.1.3. A Promotora ressalta que foram alteradas apenas as datas dos sorteios e respectivas apurações, sendo que todas as demais condições e prazos estabelecidos no Regulamento permanecem inalterados.

Quadro II – Sorteios Mensais (atualizado julho/2020)

Lote do Sorteio	Período de Processamento		Data limite para geração dos Cupons	Data da Loteria Federal	Descrição dos prêmios distribuídos em cada sorteio
	Início	Fim			
1º	01/02/2020	28/02/2020	09/03/2020	14/03/2020	Prêmios: 03 automóveis Hyundai HB20
2º	29/02/2020	27/03/2020	06/04/2020	01/08/2020	Prêmios: 03 automóveis Hyundai HB20
3º	28/03/2020	24/04/2020	04/05/2020	08/08/2020	Prêmios: 03 automóveis Hyundai HB20
4º	25/04/2020	29/05/2020	08/06/2020	15/08/2020	Prêmios: 03 automóveis Hyundai HB20
5º	30/05/2020	26/06/2020	06/07/2020	22/08/2020	Prêmios: 03 automóveis Hyundai HB20
6º	27/06/2020	31/07/2020	10/08/2020	29/08/2020	Prêmios: 03 automóveis Hyundai HB20
7º	01/08/2020	28/08/2020	07/09/2020	12/09/2020	Prêmios: 03 automóveis Hyundai HB20
8º	29/08/2020	25/09/2020	05/10/2020	10/10/2020	Prêmios: 03 automóveis Hyundai HB20
9º	26/09/2020	30/10/2020	09/11/2020	14/11/2020	Prêmios: 03 automóveis Hyundai HB20
10º	31/10/2020	27/11/2020	07/12/2020	12/12/2020	Prêmios: 03 automóveis Hyundai HB20
11º	28/11/2020	31/12/2020	11/01/2021	16/01/2021	Prêmios: 03 automóveis Hyundai HB20

6.2. Os Números da Sorte gerados semanalmente e mensalmente, respeitando os períodos de cada processamento, participarão dos respectivos sorteios mensais.

6.3. Para apuração dos 03 (três) Participantes que serão contemplados em cada sorteio mensal, inicialmente, será identificado o **Número da Série Vencedora** dentre as 1.000 (mil) distribuídas no período que seja coincidente com os algarismos das **centenas simples** do 1º ao 3º prêmios da Loteria Federal lidas verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio	2	3	0	1	2
2º prêmio	8	2	3	3	4

3º prêmio	6	7	0	5	5
4º prêmio	5	3	1	9	8
5º prêmio	4	9	5	0	0

- No exemplo ilustrativo acima, a Série Vencedora seria a **030**.

6.4. Caso a Série Vencedora identificada nos moldes previstos no item anterior não tenha sido distribuída a qualquer Participante, deverá ser aplicada a **Regra de Equivalência** pela qual deverá ser adicionada ao número identificado 01 (uma) unidade, tantas vezes quantas forem necessárias, até que se identifique uma Série dentro do intervalo de 000 a 999.

6.5. Após identificada a Série Vencedora, deverá ser encontrado o **Número de Ordem Base Contemplado**, que corresponderá aos algarismos das **dezenas simples** do 1º ao 5º prêmios da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio	2	3	0	1	2	↓
2º prêmio	8	2	3	3	4	
3º prêmio	6	7	0	5	5	
4º prêmio	5	3	1	9	8	
5º prêmio	4	9	5	0	0	

- No exemplo acima, o Número de Ordem Base Contemplado seria **1 3 5 9 0**.

6.6. Na eventualidade do Número de Ordem Base Contemplado não encontrar correspondente nos Números de Ordem distribuídos na Série Vencedora, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer Participante, será aplicada a **Regra de Aproximação** pela qual o prêmio caberá ao portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior até que se esgotem todos os números distribuídos de **forma crescente** e, na falta desse, será identificado o Número de Ordem distribuído imediatamente inferior, considerado de **forma decrescente**, até que se identifiquem **03 (três) potenciais ganhadores dentro da Série Vencedora**.

6.7. Caso não tenha sido distribuído qualquer Número de Ordem na Série Vencedora, será considerada Vencedora a Série imediatamente superior dentre as distribuídas ou, na falta dessa, a imediatamente inferior conforme a **Regra de Aproximação** descrita no item acima.

6.8. Caso não tenha sido distribuído qualquer Número de Ordem na Série Vencedora, será considerada como Vencedora a imediatamente superior dentre as que tiverem sido distribuídas.

7. DO SORTEIO FINAL

7.1. Ao final do período de participação **será realizado o Sorteio Final** em que serão distribuídos 21 (vinte e um) prêmios no valor total de R\$2.526.276,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e setenta e seis reais), de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal do dia 16/01/2021 e nos moldes do **Cronograma do Quadro III**.

Quadro III – Sorteio Grandes Prêmios

Lotes do Sorteio	Período de Processamento		Data limite para geração dos Cupons	Data da Loteria Federal	Descrição dos prêmios distribuídos no sorteio
	Início	Fim			
TODOS	01/02/2020	31/12/2020	11/01/2021	16/01/2021	Prêmio Base: 05 Automóveis Toyota Hilux Prêmio Extra Centrais: 16 Automóveis Toyota Corolla

7.2. Inicialmente, será apurado o **Número da Série Vencedora** dentre as 1.000 (mil) distribuídas no período que seja coincidente com os algarismos das **unidades simples**, do 1º ao 3º prêmios da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio	2	3	0	9	2	↓
2º prêmio	8	2	3	9	4	
3º prêmio	6	7	0	9	5	
4º prêmio	5	3	1	9	8	
5º prêmio	4	9	5	0	0	

- No exemplo ilustrativo acima, a Série Vencedora seria a **2 4 5**.

7.2.1. Caso a Série Vencedora identificada nos moldes previstos no item anterior não tenha sido distribuída a qualquer Participante, deverá ser aplicada a **Regra de Equivalência** pela qual deverá ser adicionada ao número identificado 01 (uma) unidade, tantas vezes quantas forem necessárias, até que se identifique uma Série entre 000 e 999.

7.3. Após identificada a Série Vencedora, deverá ser encontrado o Número de Ordem Base Contemplado que corresponderá aos algarismos das **dezenas simples**, do 1º ao 5º prêmios da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio	2	3	0	9	2	↓
2º prêmio	8	2	3	9	4	
3º prêmio	6	7	0	9	6	
4º prêmio	5	3	1	9	8	
5º prêmio	4	9	5	0	0	

- No exemplo acima, o Número de Ordem Base Contemplado seria **9 9 9 9 0**.

7.3.1. A partir do Número de Ordem Base Contemplado, adicionando mais 01 (um) ao algarismo obtido respeitando o critério sequencial válido, serão identificados os potenciais ganhadores dos **05 (cinco) Automóveis Toyota Hilux 0km**.

7.3.2. Após identificados todos os ganhadores nos moldes acima, serão identificados os potenciais ganhadores dos **16 (dezesesseis) Toyota Corolla 0Km**, considerando os Números da Sorte que coincidirem com os algarismos adicionando mais 1 (um) ao algarismo obtidos, respeitando o critério de

aproximação no número da Loteria Federal e a sua destinação com base na **Tabela I** a seguir.

TABELA I – ORDEM DE CONTEMPLAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO SORTEIO FINAL

Número da Sorte por aproximação	Nome da Central	Prêmio
6º Posição	1001-SICOOB CENTRAL ES	Prêmio Extra Central: 01 Automóvel Toyota Corolla
7º Posição	1002-SICOOB CENTRAL BA	Prêmio Extra Central: 01 Automóvel Toyota Corolla
8º Posição	1003-SICOOB CENTRAL CREDIMINAS	Prêmio Extra Central: 01 Automóvel Toyota Corolla
9º Posição	1004-SICOOB GOIÁS CENTRAL	Prêmio Extra Central: 01 Automóvel Toyota Corolla
10º Posição	1005-SICOOB CENTRAL SC/RS	Prêmio Extra Central: 01 Automóvel Toyota Corolla
11º Posição	1006-SICOOB SP	Prêmio Extra Central: 01 Automóvel Toyota Corolla
12º Posição	1007-SICOOB NORTE	Prêmio Extra Central: 01 Automóvel Toyota Corolla
13º Posição	2001-SICOOB PLANALTO CENTRAL	Prêmio Extra Central: 01 Automóvel Toyota Corolla
14º Posição	2003-SICOOB CENTRAL CECREMGE	Prêmio Extra Central: 01 Automóvel Toyota Corolla
15º Posição	2005-SICOOB CENTRAL CECRESP	Prêmio Extra Central: 01 Automóvel Toyota Corolla
16º Posição	2007-SICOOB CENTRAL NE	Prêmio Extra Central: 01 Automóvel Toyota Corolla
17º Posição	2008-SICOOB CENTRAL RONDON	Prêmio Extra Central: 01 Automóvel Toyota Corolla
18º Posição	2009-SICOOB CENTRAL UNICOOB	Prêmio Extra Central: 01 Automóvel Toyota Corolla
19º Posição	2013-SICOOB UNIMAIS	Prêmio Extra Central: 01 Automóvel Toyota Corolla
20º Posição	2015-SICOOB UNI	Prêmio Extra Central: 01 Automóvel Toyota Corolla
21º Posição	2016-SICOOB CENTRAL RIO	Prêmio Extra Central: 01 Automóvel Toyota Corolla

7.3.2.1. Nas hipóteses de incorporações, fusões e cisões de cooperativas ocorridas durante o período de participação, o Número da Sorte vinculado a essas cooperativas será destinado à cooperativa mantenedora ou incorporadora.

7.3.2.2. Em casos de demissões, descredenciamentos ou liquidações de cooperativas, os Números da Sorte gerados serão desconsiderados para apurações dos sorteios.

7.4. Na eventualidade do Número de Ordem Base Contemplado não encontrar correspondente nos Números de Ordem distribuídos na Série Vencedora, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer Participante, será aplicada a **Regra de Aproximação** pela qual o prêmio caberá ao portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior até que se esgotem todos os números distribuídos de **forma crescente** e, na falta desse, será identificado Número de Ordem distribuído imediatamente inferior, considerado de **forma decrescente**, até que se identifiquem todos os ganhadores deste sorteio conforme as regras previstas acima.

8. DA APURAÇÃO DOS GANHADORES

- 8.1.** A apuração dos ganhadores desta Promoção ocorrerá **sempre às 17h**, na sede do SICOOB situada no SIG, Quadra 06, Lotes 2070 a 2120, CEP 70610-460, em Brasília, no Distrito Federal, no prazo de até 06 (seis) dias corridos, a contar da data do respectivo sorteio pela Loteria Federal.
- 8.2.** Após a verificação da regularidade das participações selecionadas mediante o preenchimento integral de todas as condições estabelecidas no Regulamento, serão considerados os ganhadores desta Promoção, sendo localizados por meio dos dados cadastrados no ponto de atendimento onde foi cadastrado o perfil do cooperado, sendo comunicados sobre a sua seleção no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da identificação dos ganhadores, por meio de telefonema, e-mail, telegrama com aviso de recebimento ("AR") ou carta registrada.
- 8.3.** É imprescindível que os Participantes desta Promoção mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios, caso venham a ser um dos ganhadores desta Promoção.
- 8.4.** O SICOOB não será responsável se os Participantes ficarem impossibilitados de receberem os prêmios em virtude da não atualização de seus dados.
- 8.5.** Caso alguma Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer nas datas previstas, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

9. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

- 9.1.** Os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos neste Regulamento, **sendo desclassificados e excluídos** caso cometam qualquer tipo de fraude ou tentativa, tais como, mas não limitadas à **(a)** participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte, **(b)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção, **(c)** viole quaisquer das disposições deste Regulamento, bem como **(d)** quaisquer dos critérios de elegibilidade definidos neste Regulamento.
- 9.2.** Tais situações, se identificadas, serão consideradas como infração aos termos do Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelo SICOOB em face do infrator nas esferas penal e civil.
- 9.3.** Somente poderão participar dos sorteios e concorrer aos prêmios oferecidos nesta Promoção os Participantes que, além de cumprirem as condições de participação, preencherem os requisitos elencados adiante, sob pena de desclassificação:
- 9.3.1.** Estar associado à cooperativa da geração do Número da Sorte;

9.3.2. Não ter sido desligado ou suspenso da cooperativa;

9.3.3. No momento da apuração do sorteio, os Números da Sorte serão elegíveis para ganhar os prêmios desde que atendam as regras a seguir de cada produto, conforme o Participante seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, sob pena de desclassificação:

9.3.3.1. Se Pessoa Física (CPF):

PRODUTO	CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO DO NÚMERO DA SORTE
Conta Capital	A conta vinculada ao Número da Sorte deve estar ativa.
Consórcios	A cota vinculada ao Número da Sorte deve estar ativa.
Poupança	A captação líquida do cooperado na poupança deve ser superior a R\$200,00.
Recibo de Depósito Cooperativo (RDC)	A aplicação vinculada ao Número da Sorte deve estar ativa.
Letras de Crédito do Agronegócio (LCA)	A aplicação vinculada ao Número da Sorte deve estar ativa.
Cobrança Bancária	O contrato de cobrança deve estar ativo.
Previdência	As contribuições devem estar adimplentes.
Operação de Crédito	O contrato de crédito deve estar ativo e adimplente.
Seguros	A apólice vinculada ao Número da Sorte deve estar vigente. No caso do seguro prestamista, o mesmo deverá estar vigente e vinculado a alguma operação de crédito, conta corrente ou consórcio.
Sipag	O CPF vinculado ao Número da Sorte deve estar com o produto ativo.
Cartões Sicoobcard	O cartão vinculado ao Número da Sorte deve estar ativo e adimplente.

9.3.3.2. Se Pessoa Jurídica (CNPJ):

PRODUTO	CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO DO NÚMERO DA SORTE
Conta Capital	A conta vinculada ao Número da Sorte deve estar ativa.
Consórcios	A cota vinculada ao Número da Sorte deve estar ativa.
Poupança	A captação líquida do cooperado na poupança deve ser superior a R\$200,00.
Recibo de Depósito Cooperativo (RDC)	A aplicação vinculada ao Número da Sorte deve estar ativa.
Letras de Crédito do Agronegócio (LCA)	A aplicação vinculada ao Número da Sorte deve estar ativa.
Cobrança Bancária	O contrato de cobrança deve estar ativo.
Operação de Crédito	O contrato de crédito deve estar ativo e adimplente.
Seguros	A apólice vinculada ao Número da Sorte deve estar vigente. No caso do seguro prestamista, o mesmo deverá estar vigente e vinculado a alguma operação de crédito, conta corrente ou consórcio.
Sipag	O CNPJ vinculado ao Número da Sorte deve estar com o produto ativo.
Coopcerto	O CNPJ vinculado ao Número da Sorte deve estar com o produto ativo.
Cartões Sicoobcard	O cartão vinculado ao Número da Sorte deve estar ativo e adimplente.
Folha de Pagamento	O CNPJ vinculado ao Número da Sorte deverá ter processado a folha de pagamento referente ao mês anterior ao sorteio.

9.4. Em quaisquer das hipóteses acima mencionadas, caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas neste Regulamento, o Participante

perderá o direito de concorrer ao sorteio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído, ou seja, o prêmio que lhe caberia caso sua participação tivesse sido regular, será atribuído a outro Participante que tenha cumprido todas as condições de participação, seguindo-se os critérios estabelecidos na **Regra de Aproximação**.

- 9.5.** Se o ponto de atendimento se desfiliar do SICOOB, os Participantes filiados a este ponto não farão jus à participação nos respectivos sorteios e seus Números da Sorte serão considerados como **não distribuídos**.
- 9.6.** Em quaisquer das hipóteses de desclassificação verificadas após a realização do sorteio, que também compreende o período de apuração dos resultados, se já tiver havido a divulgação dos ganhadores, o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal pelo SICOOB dentro do prazo legal.

10. LOCAL E PROCEDIMENTO DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 10.1.** A premiação será entregue aos respectivos ganhadores livre de qualquer ônus, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da documentação, conforme adiante estabelecido.
- 10.2.** Os **vales-poupanças** serão entregues no ponto de atendimento autorizado pelo BANCOOB a captar poupança, por meio de crédito realizado nos moldes estabelecidos neste Regulamento.
- 10.2.1.** Os ganhadores deverão ter conta poupança ativa para recebimento das premiações em vale-poupança que, por sua vez, será isenta de tarifas e custos de manutenção. Caso no momento do crédito do vale-poupança a conta poupança do ganhador esteja inativa ou encerrada, o ganhador deverá reativar a conta poupança ou realizar a abertura de uma nova conta poupança como titular para receber o prêmio. Caso o ganhador não efetue o processo de regularização, após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o prêmio será recolhido à união conforme legislação vigente.
- 10.2.2.** Os vales-poupanças distribuídos nesta Promoção serão monitorados por meio de um controle automatizado de processamento dos bloqueios e liberações dos recursos de modo individual para cada um dos ganhadores, de acordo com a data do crédito em conta poupança e a data do sorteio em que foram contemplados.
- 10.2.3.** Após a validação do ganhador, o valor correspondente ao prêmio que lhe coube por sua participação ficará bloqueado pelo período de 30 (trinta) dias corridos contados da data da realização do crédito. O bloqueio do crédito será assegurado pelo BANCOOB, sob pena de descumprimento do Regulamento (art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971).
- 10.2.4.** O lançamento do crédito bloqueado não irá alterar o saldo atual, nem eventual saldo bloqueado da Conta Poupança. O saldo disponível **não irá contemplar** o crédito referente à premiação até a data da sua efetiva liberação.

Saldo disponível = Saldo atual - (Prêmio bloqueado + Saldo bloqueado judicial, se houver)

- 10.2.5.** Haverá uma rotina de fechamento noturno do produto, executada de forma monitorada, sempre em dias úteis, que irá permitir que, transcorridos os 30 (trinta) dias da realização do crédito, o valor bloqueado será automaticamente disponibilizado na Conta Poupança, sem qualquer intervenção manual.
- 10.2.6.** Os valores referentes aos vales-poupanças não serão considerados para geração de Números da Sorte.
- 10.3.** Os **smartphones, automóveis e motocicletas** serão entregues no ponto de atendimento mais próximo à residência dos contemplados.
- 10.3.1.** Será de responsabilidade do SICOOB o pagamento do despacho, licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega dos veículos.
- 10.3.2.** Os valores dos prêmios mencionados neste Regulamento correspondem ao seu preço de venda, no varejo e na praça de realização desta promoção comercial. Considerando a possibilidade do preço estimado se confirmar ou não no momento de sua efetiva aquisição em virtude de diversos fatores, tais como negociação comercial, para fins desta Promoção prevalecerão as características detalhadas no Regulamento, vedada a obtenção de quaisquer vantagens financeiras.
- 10.3.3.** Na hipótese de quaisquer dos prêmios ofertados nesta Promoção e descritos neste Regulamento serem descontinuados pelos seus fabricantes à época de sua aquisição pelo SICOOB, os contemplados receberão prêmios similares em qualidade, preço, funcionalidade, marca e demais características.
- 10.4. Os prêmios distribuídos nesta Promoção são pessoais, intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos ou serviços.**
- 10.5.** No momento da entrega dos prêmios, o ganhador deverá estar munido dos seus documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.
- 10.5.1.** Se o contemplado for pessoa jurídica, o prêmio será entregue no nome da empresa e deverá integrar o seu capital social, conforme regras da última alteração contratual registrada, sendo que o Termo de Quitação e Entrega do Prêmio deverá ser assinado por seu(s) representante(s) legal(is), nos termos dos documentos societários, cuja cópia deverá ser entregue ao SICOOB.
- 10.5.2.** Caso o contemplado seja menor de 18 (dezoito) anos, o prêmio será entregue em seu nome, na pessoa de seus responsáveis legais (pai, mãe, tutor ou detentor da guarda judicial), devidamente comprovada tal situação mediante a apresentação da certidão de nascimento/RG do menor e o documento judicial, quando se aplicar. Nesse caso, o Termo de Quitação e Entrega do

Prêmio deverá ser assinado pelo menor e por seu(s) responsável(is) legal(is).

10.5.3. Caso determinado contemplado não esteja presente para recebimento do prêmio, deverá outorgar poderes a procurador, pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, constituído por procuração pública ou particular com reconhecimento de firma em Cartório, autorizando-o a receber o prêmio e a dar recibo da quitação da obrigação ao SICOOB da entrega do prêmio. Nesse caso, para recebimento do prêmio, o procurador deverá apresentar as cópias dos documentos do ganhador listados neste Regulamento, seus próprios RG e CPF, e a procuração original por meio da qual o contemplado lhe conferiu poderes para recebimento da premiação.

10.6. Na eventualidade de algum ganhador (pessoa física) vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição. Em caso de falência, pedido de recuperação judicial ou liquidação extrajudicial ou judicial de pessoa jurídica contemplada, deverá ser observada a legislação pertinente para a entrega do prêmio. Não sendo encontrados quaisquer ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio. Caso quaisquer dos contemplados não compareçam para retirar os respectivos prêmios nesse período, perderão direito aos mesmos, sendo seu valor recolhido, pelo SICOOB, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal.

10.7. A comprovação de propriedade dos prêmios a serem entregues nesta Promoção será feita dentro do prazo legal de até 08 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio (artigo 15, § 1º do Decreto nº 70.951/72), por meio de documentos que permanecerão na sede do BANCOOB, situada na SIG, Quadra 06, 2.080, CEP 70610-460, em Brasília, Distrito Federal, para eventual fiscalização e, posteriormente, no momento da prestação de contas, encaminhados para protocolo na Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME).

10.8. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, o SICOOB recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor total da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF, sob o código de receita 0916.

10.9. As imagens ilustrativas dos prêmios oferecidos nesta Promoção poderão ser visualizadas no *site* <http://www.sicoob.com.br/sorteassim> e nos materiais de divulgação da Promoção.

11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DOS RESULTADOS DOS SORTEIOS

11.1. A divulgação desta Promoção será feita por meio de Internet (*Facebook, YouTube, Google, hotsite* da Promoção), outdoor, spot de rádio, carro de som, TV, material impresso (filipetas, cartazes, bandeiras, *wooblers*, adesivos para caixa), dentre outras mídias que possam vir a ser utilizadas.

11.2. O Número do Certificado de Autorização SECAP/ME será divulgado no Regulamento que ficará disponível para consulta dos Participantes e interessados no *site* <http://www.sicoob.com.br/sorteassim> durante todo o período de participação.

11.3. Os ganhadores serão divulgados no site em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do respectivo sorteio, e ficarão disponíveis para consulta pelo prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento da Promoção.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

12.2. O SICOOB não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros de valores e atribuição dos Números da Sorte, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte do SICOOB em prorrogar o período de participação. Além disso, o SICOOB não se responsabiliza por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possa exercer qualquer controle.

12.3. Todos os Participantes autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados pelo SICOOB, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, sendo certo o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito. Ademais, os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seus nomes ou razão social, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo SICOOB, para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados da data do respectivo sorteio em que foi identificado.

12.4. A participação nesta Promoção implica ciência do Regulamento, que estará à disposição para consulta durante todo o período de participação no *site* <http://www.sicoob.com.br/sorteassim> e concordância com todos os seus termos e as suas condições.

12.5. As dúvidas não previstas no Regulamento serão decididas por representantes do SICOOB e, em caso de controvérsia, poderá ser encaminhado questionamento à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) e eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao PROCON Regional.

12.6. A prestação de contas da Promoção será realizada por intermédio do escritório de advocacia MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, com a documentação fornecida pelo SICOOB e será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal.

12.7. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria MF nº 41/08).

